



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 061, de 21 de março de 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores Públicos Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no Art. 27, 9º e 16º da Lei Municipal nº 441/2014 e Art. 1º “§ 13º da Lei 450/2015.

Matricula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Licença
94233	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA	P	30	01/03/2020 a 28/02/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
94233	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA	P	30	01/03/2020 a 28/02/2025	31/03/2025 a 29/04/2025
94233	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA	P	30	01/03/2020 a 28/02/2025	30/04/2025 a 29/05/2025
550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	31/03/2025 a 29/04/2025
550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	30/04/2025 a 29/05/2025
548950	RICARDO CARVALHO DE SOUZA	P	90	02/03/2020 a 01/03/2025	01/03/2025 a 29/05/2025
495570	GILBERTO MORAIS	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
495570	GILBERTO MORAIS	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	31/03/2025 a 29/04/2025
495570	GILBERTO MORAIS	P	30	02/03/2020 a 01/03/2025	30/04/2025 a 29/05/2025
476510	MARIA LUCIA CALEFE VIANA	P	30	23/03/2020 a 22/03/2025	01/03/2025 a 30/03/2025
476510	MARIA LUCIA CALEFE VIANA	P	30	23/03/2020 a 22/03/2025	31/03/2025 a 29/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 21 de março de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 2 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 064, de 25 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO de LOTAÇÃO AOS
SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando Leis Ordinárias nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos servidores (as) abaixo relacionados na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.

Mat.	Funcionário	Cargo	Lotação Ant.	Lotação Atual
646153	GENISVALDO CIRINEU MACHADO	VIGIA	006.003.001	005.004.001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Feita às comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **25 de março de 2025**.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 3 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 065, de 25 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antônio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
645068	Maria Eduarda Cordeiro Esse	Comissão	G	02/02/2023 a 01/02/2024	15	14/04/2025 a 28/04/2025
541270	Janaina Antunes Da Silva Ramos	Efetivo	G	02/01/2022 a 01/01/2023	15	01/04/2025 a 15/04/2025
541270	Janaina Antunes Da Silva Ramos	Efetivo	G	02/01/2023 a 01/01/2024	15	16/04/2025 a 30/04/2025
541270	Janaina Antunes Da Silva Ramos	Efetivo	P	02/01/2023 a 01/01/2024	10	01/05/2025 a 10/05/2025
644053	Josiane Silvestre	Efetivo	G	27/05/2023 a 26/05/2024	10	26/03/2025 a 04/04/2025
476510	Maria Lucia Calefe Viana	Efetivo	P	24/03/2023 a 23/03/2024	10	01/03/2025 a 10/03/2025
646017	Daiane Caroline Demarco	Comissão	G	07/03/2023 a 06/03/2024	5	07/04/2025 a 11/04/2025
646017	Daiane Caroline Demarco	Comissão	P	07/03/2023 a 06/03/2024	10	01/03/2025 a 10/03/2025
101700	Adriana Ferreira Da Costa De Lima	Efetivo	P	01/03/2024 a 28/02/2025	10	01/03/2025 a 10/03/2025
645063	Elaine Priscila De Lima	Comissão	P	23/02/2024 a 22/02/2025	10	01/03/2025 a 10/03/2025
86482	Sebastiao Ronaldo Vilela	Efetivo	G	02/03/2021 a 01/03/2022	14	03/04/2025 a 16/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 25 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 4 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 071, de 31 de março de 2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES DA ENFERMAGEM PARA ATUAREM EM PLANTÃO DE SOBREAVISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Edia Gonçalves dos Santos**, matrícula sob o nº 324170, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para atuar em Plantões de Sobreaviso conforme acordo coletivo de trabalho, acumulando funções junto ao Hospital Municipal Alva di Monticelli.

Parágrafo Único - Fica concedida à servidora supracitada uma gratificação de **sessenta por cento** sobre seus vencimentos, previsto no artigo 21-A § 6º em regime de sobreaviso da lei 441 de 20 de novembro de 2014, enquanto perdurar a presente o regime de sobreaviso, ficando vedado qualquer outro ressarcimento desta natureza.

Art. 2º - Designar o servidor **Almir Dias Flores**, matrícula sob o nº 646125, ocupante do cargo de **Técnico De Enfermagem**, para atuar em Plantões de Sobreaviso conforme acordo coletivo de trabalho, acumulando funções junto ao Hospital Municipal Alva di Monticelli.

Parágrafo Único - Fica concedido ao servidor supracitado uma gratificação de **setenta e dois por cento** sobre seus vencimentos, previsto no artigo 21-A § 6º em regime de sobreaviso da lei 441 de 20 de novembro de 2014, enquanto perdurar a presente o regime de sobreaviso, ficando vedado qualquer outro ressarcimento desta natureza.

Art. 3º. A escala de sobreaviso será disponibilizada aos servidores que precisarão ficar disponível, e pode ser chamado a qualquer momento para acompanhar transferências de pacientes ou emergência no Hospital Municipal Alva di Monticelli.

Art. 4º - Tendo em vista o caráter transitório do exercício da função, a gratificação não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, sendo automaticamente extinta quando cessar a condição que motivou seu pagamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025.

Art. 6º. Fica revogada a portaria nº 145, de 24 de maio de 2021 no que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **31 de março de 2025.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 5 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2728, de 31 de março de 2025.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL
E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando Lei que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 441, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu,

DECRETA

Art. 1º. – **Exonerar**, a pedido do servidor ORIDES FERREIRA ROSA, inscrita na matrícula sob o nº. 646142, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE GERAL desde a data de 15/05/2024, com efeitos financeiros até o dia 25/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 31 de março de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 940/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
151 - 4.4.90.52.00.00	1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		
06.003.26.846.0326.1.018.	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELAS MORTUARIAS		
327 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
141 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS		
318 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
Total Redução:			45.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 941/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 932/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.451.0575.1.125.	PAVIMENTACAO ASFALTICA DO QUADRO URBANO	
630 - 4.4.90.51.00.00	3778 OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00
Total Suplementação:		620.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 942/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 201.292,83 (duzentos e um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.451.0575.1.020.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS E MEIO FIOS	
293 - 4.4.90.51.00.00	1789 OBRAS E INSTALAÇÕES	201.292,83
Total Suplementação:		201.292,83

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.9.99.01.06.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 201.292,83





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 943/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 834/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0486.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL		
627 - 3.3.90.39.00.00	31017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
Total Suplementação:			48.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 944/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL		
542 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.073.	MANUTENCAO OU CONSTRUCAO DE EDIFICACOES SOCIOASSISTENCIAIS		
570 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
11.002.08.244.0801.2.074.	MANUTENCAO DA CASA LAR		
572 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	

Total Redução: 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 945/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 904/2024 de 06/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0486.2.090.	RECURSOS SIGTV		
629 - 3.3.90.39.00.00	31017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 946/2025 de 03/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
142 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
31/03/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 20 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO: 080/2024

CRENCIAMENTO: nº 013/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, TAPEÇARIA, FUNILÁRIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

- 1) MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.572.801/0001-64.

Nova Cantu – PR, 31 de março de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 21 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2025

Dispensa nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 052/2025, Dispensa nº 017/2025**, que tem como a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CAMISAS, CALÇAS, TOUCAS, JALECOS E SAPATOS) PARA AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.504.744/0001-32.

2) VISABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES, inscrita no CNPJ sob Nº 04.464.071/0001-04.

Nova Cantu - Paraná, 31 de março de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105

PÁG. 22 de 23



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2025

Inexigibilidade nº 021/2025

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA ONLINE VOLTADA À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, no valor de R\$ 3.900,12 (três mil, novecentos reais e doze centavos), em favor da **LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.153.560/0001-99.**

Face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, 31 de março de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

Publique -se

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 31 de março de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2105 PÁG. 23 de 23

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

